



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade Estadual de Montes Claros

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 158 – REITOR/2018

Constitui Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

a necessidade de cumprimento das disposições contidas no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.521, de 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes.

§ 1º A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2018 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial a que se refere o *caput* os seguintes servidores:

- **ÉRIKA SOARES SOUZA**, MASP 1464645-9, que a presidirá;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5;
- **RENATA MEIRELES AMARAL RODRIGUES**, MASP 1046530-0.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **07 de dezembro de**

2018 para entrega dos relatórios, com data base de 30 de novembro de 2018 e, posteriormente, **07 de janeiro de 2019** para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de novembro de 2018.

Professor João dos Reis Canela

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **João dos Reis Canela, Reitor**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266280** e o código CRC **55952F06**.

Referência: Processo nº 2310.01.0002013/2018-46

SEI nº 2266280